



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 30 / 08 / 2021

Registrado sob o nº 597 / 2021

Sessão de 31 de 08 / 2021

Funcionário... *Andres Pinto de Souza*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

032/2021  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

**“Dispõe sobre a Política Pública de prevenção de enchentes e alagamentos através de dispositivo chamado “boca de lobo inteligente” como forma de prevenção às enchentes do município de Aquidauana”.**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Aquidauana, a Política Pública que visa à implantação de Boca de Lobo Inteligente como prevenção de enchentes e alagamentos como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**Parágrafo único** – A boca de lobo inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

**Art. 2º** A boca de lobo inteligente será instalada no interior dos bueiros, sendo confeccionada com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Aquidauana, sendo que a caixa coletora ou gaiola de retenção age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo todo material sólido.

**Art. 3º** A Política Pública a que se refere o artigo 1º, que será regulamentada pelo Executivo Municipal, resguardará na sua implementação os princípios da eficiência e continuidade, com apoio técnico especializado, como medida a preservar a efetividade e a eficiência da atividade preventiva dos bueiros do município, criando mecanismo que impede o entupimento das galerias, o alagamento de vias públicas e imóveis particulares.

**Art. 4º** A instalação da caixa coletora de retenção, será de competência das empresas que executarem serviço público no âmbito do município, através de processo licitatório ou similar.

**Parágrafo Único** – A partir da promulgação desta Lei, fica obrigatória a inserção do item instalação de caixa coletora ou gaiola de retenção, em todos os processos de licitação para execução de serviço de drenagem e pavimentação.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 30 de Agosto de 2021.

*Anderson Meireles*  
Ver. ANDERSON MEIRELES  
MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... 30 / 08 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	032 / 2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 997 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de 31 de 08 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Estevão Alves Corrêa</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

### JUSTIFICATIVA

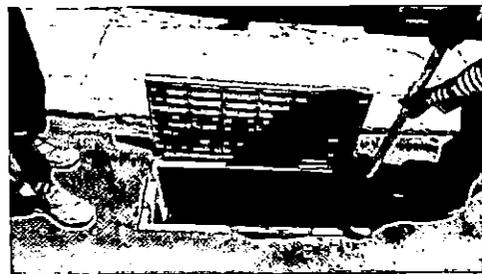
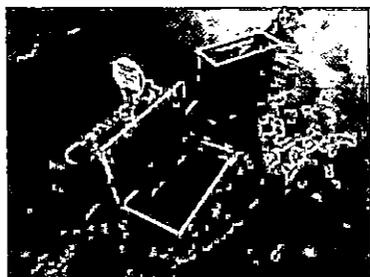
Observadas as normas regimentais, apresentamos a presente propositura que visa à implantação de boca de lobo inteligente como prevenção de enchentes e alagamentos como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

A propositura apresentada busca criar alternativas que melhorem o sistema de drenagem das águas pluviais, além de facilitar o manuseio dos operadores da limpeza pública municipal, eliminando os excessos de esforço físico na atividade de manutenção e conservação e a exposição de agentes nocivos a saúde do trabalhador, durante a limpeza desses bueiros sem a instalação das caixas coletoras ou gaiolas.

O objetivo dessa propositura é formar políticas de educação e conscientização ambiental, procurando trabalhar possibilidades que agreguem cuidados e zelo pelo meio ambiente.

Essa atitude tem também intenção de promover a capacidade em criar meios inteligentes em solucionar problemas que afetam o cotidiano das pessoas, gerando transtornos desnecessários e que muitas vezes ou na maioria das vezes tem uma resposta benéfica imediata.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.



Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 30 de Agosto de 2021.

*Anderson Meireles*  
Ver. Anderson Meireles  
- MDB -